

São Caetano libera visitas aos cemitérios municipais

Portões ficarão abertos todos os dias, das 8h às 16h; velórios e sepultamentos na região seguem medidas contra Covid-19

BIA MOÇO

biamoco@dgabc.com.br

Os cemitérios municipais de São Caetano foram reabertos ontem para visita pública, com horário de funcionamento mais restrito, sendo permitida a entrada da população das 8h às 16h. Os espaços estavam operando somente para sepultamentos e velórios desde abril, como medida de prevenção contra a Covid-19.

A equipe de reportagem foi até o Cemitério da Saudade, no bairro Cerâmica, na tarde de ontem, e, embora os portões estivessem abertos para que as famílias pudessem visitar os túmulos de seus entes queridos, não havia ninguém no local além dos funcionários, que declararam que não houve movimento ao longo do dia. Os profissionais, que varriam o terreno, explicaram que têm tomado todos os cuidados necessários, não só com eles, mas também para que a população possa sentir-se mais segura. Além do uso de máscaras, os coveiros contaram que o cemitério está sendo higienizado para evitar a proliferação do vírus.

Por causa da pandemia, os sepultamentos seguirão sem a utilização da capela para velório, podendo reunir, no máximo, dez pessoas. Os visitantes deverão, obrigatoriamente, usar máscaras e seguir os protocolos de higienização. O velório municipal permanecerá liberado para cerimônias rápidas para até cinco pessoas.

Diretor da Sesurb (Secretaria de Serviços Urbanos), responsável também pelo serviço funerário, Jeferson Soares explicou que a decisão de reabrir a visita aos cemitérios foi pensando em maneira de amenizar a dor das famílias em luto, sobretudo aquelas que não puderam se despedir de pessoas queridas e também aos que não puderam visitar túmulos em datas especiais celebradas nos últimos meses. “Como o Estado todo de São Paulo se encontra na Fase Amarela do Plano São Paulo, houve consenso em reabrir os cemitérios municipais, sempre resguardando as medidas de segurança e higienização”, explicou Soares.

Segundo o diretor da pasta, entre as medidas de pre-



Nário Barbosa

VAZIO. Mesmo com a liberação de visitas, Cemitério da Saudade, no bairro Cerâmica, não teve movimentação

venção de contágio e transmissão do novo coronavírus, a Prefeitura realizou a higienização geral, dentro e no entorno dos cemitérios da cidade. “Além disso, disponibilizamos álcool gel aos frequentadores, tanto no velório como nos cemitérios. Não serão permitidas aglomerações de pessoas e entrada de visitantes deverá ser

com o uso de máscaras obrigatório, sempre mantendo distanciamento”, finalizou Soares.

NOVAS REGRAS

Para prevenir a exposição da população ao vírus, há cinco meses a rotina dos velórios e cemitérios da região foram modificadas. As indicações, porém, permanecem

as mesmas nas sete cidades do Grande ABC. Se o óbito for por confirmação ou suspeita de Covid-19, os caixões são lacrados e o sepultamento é instantâneo. Se a morte não tiver relação com a doença, a cerimônia de despedida deve durar, no máximo, uma hora, com até cinco pessoas no velório e dez no sepultamento.

PUBLICIDADE LEGAL

▼ Prefeitura Municipal de Santo André

Secretaria de Assuntos Jurídicos - Gerência de Compras e Licitações II - Adjudicação e Homologação - Processo nº 10.301/2020 - Pregão Presencial - Edital nº 439/2020 - Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de material médico/enfermagem - equipes para bomba de infusão, destinados ao Centro Hospitalar Municipal de Santo André, Coordenadoria de Urgência e Emergência - CPAUE, APH Fixo (UPA/PA), Adjudicação e Homologação do certame para os itens e respectivos preços unitários, conforme segue: 1) Samtonic Indústria e Comércio Ltda. (CNPJ: 58.426.628/0001-33): 01 - R\$ 24,00; 02 - R\$ 30,72; 03 - R\$ 25,92 e 04 - R\$ 24,96. Inexigibilidade - Autorizo e Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no Artigo 25, Inciso I, da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e alterações, tratadas em Processo Administrativo nº 10.572/2020, visando à contratação da empresa GE Healthcare do Brasil Comércio e Serviços para Equipamentos Médico-Hospitalares Ltda. (CNPJ: 00.029.372/0003-20), para fornecimento de materiais para gasmoles, Watertrap para monitor GE Cadiacap/5, com entrega única, destinados ao Centro Hospitalar Municipal de Santo André, ao valor unitário de R\$ 405,00 e valor total de R\$ 1.215,00. Comunicado - Processo nº 2.440/2020 - Pregão Presencial - Edital nº 433/2020 - Objeto: Aquisição de cadeira de rodas e cadeiras de banho higiênica para obeso, com entrega única, destinadas ao Centro Hospitalar do Município de Santo André. Comunicamos aos interessados que, de acordo com toda instrução processual, os trabalhos inerentes ao objeto em licitação, terão continuidade (análise técnica dos catálogos regularmente apresentados itens 01 e 02 e fase habilitatória da empresa), através de sessão pública agendada para dia 17/09/2020 às 10h, endereço: Praça IV Centenário, Prédio do Executivo, 13º andar sala 07. Estando presente nesta sessão, o mesmo (a) representante que esteve presente na sessão pública necessária no dia 10/09/2020 vide ata nº 081/2020, não será necessária a apresentação de nova documentação referente ao credenciamento. Comunicamos ainda que o não comparecimento do representante decará o direito quanto à interposição de recurso administrativo. Errata - Na publicação deste jornal, edição de 15/09/2020, referente ao Resultado de Licitação do Processo nº 35.387/2017 - Tomada de Preços - Edital nº 57/2019 - Objeto: Contratação de empresa especializada visando à realização de investigação detalhada, avaliação de risco à saúde humana, plano de intervenção e projeto básico na área denominada Espírito Santo II, no Município de Santo André, Onde se lê: "ao menor valor global de R\$159.055,54"; Leia-se: "o menor valor global de R\$ 491.901,93". Santo André, 15 de setembro de 2020.

Secretaria de Inovação e Administração. Portaria(s) assinada(s) pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Santo André. Aposentar, a pedido, a partir da data da publicação deste ato, com os proventos mensais correspondentes aos vencimentos integrais: Port. n.º 780.09.2020 Aparecida Mariza Terzi, do cargo de Lactarista, conforme Processo Administrativo n.º 10.538/2020; Port. n.º 781.09.2020 Dirlina Ferreira, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, conforme Processo Administrativo n.º 10.526/2020; Port. n.º 784.09.2020 José Rosa da Silva, do cargo de Agente de Trânsito e Transporte Municipal, conforme Processo Administrativo n.º 9.595/2020; Port. n.º 785.09.2020 Kem Teruya, da função de Agente de Trânsito e Transporte Municipal, conforme Processo Administrativo n.º 23.455/2019; Port. n.º 786.09.2020 Maria Alice da Silva, do cargo de Servente de Câmara, conforme Processo Administrativo n.º 10.540/2020; Port. n.º 788.09.2020 Maria Aparecida dos Santos, do cargo de Enfermeiro I, conforme Processo Administrativo n.º 22.188/2019; Port. n.º 789.09.2020 Maria de Fátima de Carvalho, do cargo de Auxiliar de Biblioteca, conforme Processo Administrativo n.º 10.538/2020; Port. n.º 791.09.2020 Maria Regina Alborghetti, do cargo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme Processo Administrativo n.º 28.531/2019; Port. n.º 792.09.2020 Maria Regina Alborghetti, do cargo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme Processo Administrativo n.º 32.802/2019; Port. n.º 793.09.2020 Mônica Eliane de Moraes, do cargo de Enfermeiro I, conforme Processo Administrativo n.º 24.213/2016; Port. n.º 795.09.2020 Rosely Katz, do cargo de Psicólogo, conforme Processo Administrativo n.º 10.982/2019; Port. n.º 797.09.2020 Rosimeire Aparecida Mantovan, do cargo de Assistente Social, conforme Processo Administrativo n.º 9.593/2020; Port. n.º 798.09.2020 Vani Cristina de Freitas Orlandi, do cargo de Assistente Social, conforme Processo Administrativo n.º 10.794/2020; Port. n.º 799.09.2020 Vânia Agostinha de Souza Xavier, do cargo de Enfermeiro I, conforme Processo Administrativo n.º 9.597/2020; Port. n.º 800.09.2020 Wagner

PORTARIA Nº 075, DE 15.09.2020 - GABINETE - Processo Administrativo nº 31.033/2014. O Prefeito do Município de Santo André, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 2º da Lei nº 8.965, de 10 de julho de 2007, alterada pelas Leis nº 8.969, de 20 de setembro de 2007, nº 9.370, de 25 de novembro de 2011, e nº 9.638, de 19 de dezembro de 2014, Resolve: Art. 1º SUBSTITUIR os seguintes membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB, a saber: I - Representantes do Conselho Municipal de Educação: Daniel Buisa Perfi Gomes pela senhora Gabriela Conceição Rodrigues Mousse, como titular; Gabriela Conceição Rodrigues Mousse pela senhora Fernanda Pereira das Chagas Gomes, como suplente. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, em 15 de setembro de 2020. Paulo Serra - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17.484, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020 - Dispõe sobre a abertura de crédito na Secretaria de Gestão Financeira. Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 7º, 8º, 9º e 12 da Lei nº 10.272, de 17 de dezembro de 2019; considerando que o Decreto nº 17.335, de 23 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública no Município de Santo André para enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus, foi reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, através do Decreto Legislativo nº 2.495, de 31 de março de 2020; considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 22.996/2019, Decreta: Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Gestão Financeira o seguinte crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 7.980.154,83 (sete milhões, novecentos e oitenta mil, cento e cinquenta e quatro reais e oitenta e três centavos), às seguintes dotações constantes dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes da Lei nº 10.272, de 17 de dezembro de 2019, a saber:

22.10.06.153.0013.2.042	Manutenção dos Serviços de Segurança Pública GCM	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	67.666,31
22.30.06.122.0013.2.039	Manutenção do DAPS	339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.608,51
34.50.04.122.0024.2.069	Manutenção do Atendimento ao Cidadão	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	880,00
40.01.10.122.0034.2.088	Pagamento de Pessoal e Encargos - SS	319004 - Contratação por Tempo Determinado	20.000,00
40.01.10.122.0034.2.090	Atendimento das Sentenças Judiciais	339032 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	420.000,00
40.80.10.302.0036.2.098	Pagamento de Pessoal e Encargos - DAER	319004 - Contratação por Tempo Determinado	50.000,00
40.90.10.302.0036.1.030	Implantação e/ou Revitalização de Unidade de Atenção Hospitalar	449093 - Indenizações e Restituições	110.000,00
40.90.10.302.0036.2.120	Manutenção dos Serviços de Atenção Hospitalar	339030 - Material de Consumo	1.100.000,00
40.90.10.302.0036.2.122	Manutenção do Hospital da Mulher	335039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.513.000,01
48.01.26.453.0050.2.153	Integração do Bilhete Único	336045 - Subvenções Econômicas	900.000,00
60.10.12.361.0060.2.168	Atendimento às Unidades Escolares	339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	1.695.000,00
60.10.12.365.0061.2.176	Atendimento às Unidades Escolares - Educação Infantil	339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	800.000,00
60.20.12.366.0066.2.182	Alfabetização de Jovens e Adultos	339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	296.000,00

Art. 2º Fica aberto na Secretaria de Gestão Financeira o seguinte crédito adicional extraordinário no valor de R\$ 4.305.636,35 (quatro milhões, trezentos e cinco mil, seiscentos e trinta e seis reais e trinta e cinco centavos), conforme abaixo especificado:

70.10.13.392.0072.2.190	Incentivo à Produção Local	339031 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.655.636,35
70.10.13.392.0072.2.190	Incentivo à Produção Local	339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	750.000,00
70.10.13.392.0072.2.190	Incentivo à Produção Local	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	900.000,00

Art. 3º Os créditos abertos pelos arts. 1º e 2º deste decreto serão cobertos com recursos provenientes: a) da anulação das seguintes dotações no valor de R\$ 7.980.154,83 (sete milhões, novecentos e oitenta mil, cento e cinquenta e quatro reais e oitenta e três centavos), constantes dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes da Lei nº 10.272, de 17 de dezembro de 2019, a saber:

22.30.06.182.0014.2.046	Aquisição de Materiais e Serviços Segurança	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	67.666,31
22.80.06.182.0014.2.048	Manutenção e Aprimoramento de Proteção e Defesa Civil	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.608,51
34.30.04.122.0022.2.067	Manutenção dos Serviços de Informática	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	880,00
35.01.04.123.0025.2.081	Pagamento de Pessoal e Encargos - SGF	319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	400.000,00
40.01.10.122.0034.2.088	Pagamento de Pessoal e Encargos - SS	339049 - Auxílio Transporte	53.000,00
40.40.10.304.0035.2.091	Pagamento de Pessoal e Encargos - DVS	319016 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	17.000,00
40.40.10.304.0035.2.091	Pagamento de Pessoal e Encargos - DVS	339048 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	103.000,00
40.80.10.301.0037.2.114	Pagamento de Pessoal e Encargos - Atenção Primária	319016 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	60.000,01
40.80.10.301.0037.2.114	Pagamento de Pessoal e Encargos - Atenção Primária	339048 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	376.000,00
40.80.10.302.0036.2.105	Pagamento de Pessoal e Encargos - Urgência e Emergência APH Móvel	319016 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.290.000,00
40.80.10.302.0036.2.106	Pagamento de Pessoal e Encargos - Urgência e Emergência APH Fixo	319016 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	361.000,00
40.80.10.302.0036.2.107	Pagamento de Pessoal e Encargos - Serviço de Atenção Domiciliar	339030 - Material de Consumo	1.100.000,00
40.80.10.302.0036.2.110	Pagamento de Pessoal e Encargos - Serviço de Atenção Domiciliar	339048 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	117.000,00
40.80.10.303.0038.2.118	Acesso aos Medicamentos Essenciais da Atenção Básica	339032 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	420.000,00
40.90.10.302.0036.1.030	Implantação e/ou Revitalização de Unidade de Atenção Hospitalar	449051 - Obras e Instalações	110.000,00
40.90.10.302.0036.2.119	Pagamento de Pessoal e Encargos - Atenção Hospitalar	319005 - Outros Benefícios Previdenciários	118.000,00
40.90.10.302.0036.2.119	Pagamento de Pessoal e Encargos - Atenção Hospitalar	339048 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	88.000,00
40.90.10.302.0036.2.124	Pagamento de Pessoal e Encargos - Ensino Fundamental	319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500.000,00
60.10.12.361.0060.2.170	Pagamento de Pessoal e Encargos - Ensino Fundamental	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.191.000,00
60.40.12.361.0067.2.168	Atendimento às Unidades Escolares	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000,00
60.40.12.365.0067.2.176	Atendimento às Unidades Escolares - Educação Infantil	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	600.000,00

b) do excesso de arrecadação nos termos do inciso II, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 4.305.636,35 (quatro milhões, trezentos e cinco mil, seiscentos e trinta e seis reais e trinta e cinco centavos). Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 15 de setembro de 2020. Paulo Serra - Prefeito Municipal - Edson Salvo Melo - Secretário de Gestão Financeira - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrado e digitado na Enc. de Expediente e dos Atos Oficiais, na mesma data e publicado. Ana Claudia Cebrian Leite - Chefe de Gabinete

Secretaria de Saúde Resultado de Qualificação - Solicitação de Qualificação como Organização Social no Município, nos termos da Lei nº 8294/2001, alterada pela Lei nº 10298/2020 e Decreto nº 14905/2003. A Comissão de Avaliação Documental de Qualificação de Organizações Sociais de Pessoas Jurídicas de Direito Privado, sem fins lucrativos, no Município de Santo André, na área da saúde, procedeu à avaliação da documentação DEFERIU o seguinte pedido de Qualificação: SOCIEDADE BENEFICENTE CAMINHO DE DAMASCO - PA 15509/2020, por não cumprir o estabelecido na legislação vigente, no que concerne ao voto do Presidente. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recursos, estando os autos com vistas franqueadas aos interessados. Santo André, 15 de setembro de 2020.

Resultado do Edital de Chamamento SMA 06/2020: Ficam habilitados os seguintes interessados:			
Parque	Categoria	Responsável	Nome Fantasia
Parque Celso Daniel	Doce	Ana Paula Guilhen Dias	Paraiso da Baunilha
	Salgado	Patricia Rodrigues Pelicer	Vital Gourmet Preparação de Alimentos
	Salgado	Roselaine Salgueiro de Camargo Ferrari	Trailer do Bolo
	Cerveja	Michael Cardillo Kaneko	El Bebodor Artesanal Alimentos e Bebidas
Parque Central	Doce	Ari Fernando Salgado	Manga Verde Açai
	Salgado	Wilson Antonio dos Santos	Will Lanches
	Cerveja	Fábio Tadeu Roncada	Bigorna Bebidas Artesanais
Parque Antônio Fláquer	Cerveja	Fábio Tadeu Roncada	Bigorna Bebidas Artesanais
16 de Setembro de 2020. Secretaria de Meio Ambiente			

Secretaria de Assuntos Jurídicos Gerência de Compras e Licitações - I - http://serv-compras.santoandre.sp.gov.br Licitação Programada. Edital 037/20 - SAJ. Pregão Presencial/RP. Proc. 2149/2020. Objeto: Registro de Preços que visa à contratação de empresas para prestação de serviços de locação de infraestrutura, geradores, sanitários químicos, arranjos florais, para atender às necessidades da Prefeitura de Santo André na realização de eventos de pequeno, médio e grande porte, compreendendo: mão de obra e fornecimento de infraestrutura geral, incluindo o transporte, montagem, instalação, operação, com manutenção e desmontagem necessária durante todo o período de utilização, conforme descrição e quantidades constantes no Anexo II. Abertura: 30/09/2020 às 14h30. Local: Salão Burle Marx, sito no Prédio do Executivo, 9º andar, Centro - Santo André. Adjudicação e Homologação. Edital 013/20 - SAJ. Pregão Presencial/RP. Proc. 425/2020. Objeto: Registro de Preços para fornecimento de copos descartáveis, destinados às diversas Secretarias da PMSA, a Santo André Transportes e ao Instituto de Previdência de Santo André, conforme descrição e quantidades do Anexo II. Adjudicação e Homologação do certame para fornecimento dos itens e respectivos preços unitários conforme segue: 1) Locais e Serviços Eireli - EPP (CNPJ: 11.191.505/0001.05), para os itens e valores unitários respectivos: item 001-A/B - R\$ 39,50, perfazendo o total geral de R\$ 359.726,50; 2) Sinsai Comércio de Descartáveis Eireli - EPP (CNPJ: 27.254.286/0001-98), para os itens e valores unitários respectivos: item 002-A/B - R\$ 14,70, perfazendo o total geral de R\$ 90.184,50.

Para Assinar Ligue:

4435-8010

DIÁRIO DO GRANDE ABC

www.dgabc.com.br

Secretaria de Mobilidade Urbana - Departamento de Projetos Especiais de Mobilidade - Arq. Edison Kazuo Kawashima - Diretor / Edital de Comunicação nº 01/2020. Para conhecimento Público, a Secretaria de Mobilidade Urbana comunica que através do Processo Administrativo nº 11523/2020, foi manifestado interesse em instalar Parklet neste Município, nos termos do Decreto Municipal nº 17212/19, em local confrontante com imóvel da Rua Pitangueiras, 340 e 345 esquina com Rua das Figueiras, no Bairro Jardim, CEP: 09090-150. E, através do Processo Administrativo nº 14208/2020, foi manifestado interesse em instalar Parklet, neste Município, nos termos do Decreto Municipal nº 17212/19, em local confrontante com imóvel da Rua Regente Feijó, do outro lado Rua do nº 71, com Rua Celso Gama, Vila Assunção, CEP: 09030000. Fica aberto o prazo de 15 dias, contados a partir da presente publicação, para eventuais manifestações de interesse ou de contrariedade em relação às instalações. Santo André, 15/09/20.

▼ Serviço Funerário de Santo André

SERVICO FUNERARIO DO MUNICIPIO DE SANTO ANDRÉ
Portaria assinada pelo Senhor Diretor Superintendente: Portaria DIR/SFMSA 033/2020: DESIGNAR o servidor MARCOS ANTONIO DIAS GOMES, Id.Funcional 70-1 - Auxiliar Administrativo I - Encarregado de Financeiro, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 012/2020 - Processo de compra nº 307/2020, cujo objeto é a contratação de empresa visando a prestação de serviços de captura, roteamento, transmissão, processamento, compensação e liquidação financeira das transações realizadas por meio de cartões magnéticos.
DORIVAL RODRIGUES FILHO
Diretor Superintendente em Substituição

ABERTO AO PÚBLICO

Consórcio realiza debate sobre SUS com secretário de Saúde do Estado

O Consórcio Intermunicipal do Grande ABC promove sexta-feira, a partir das 14h, videoconferência para debater o SUS (Sistema Único de Saúde), criado em 1988 pela Constituição Federal e considerado um dos maiores e mais complexos sistemas de saúde do mundo, fundamental atualmente no enfrentamento do novo coronavírus.

Participam da abertura do encontro o presidente do Consórcio e prefeito de Rio Grande da Serra, Gabriel Maranhão (Cidadania), e o secretário executivo da entidade regional, Edgard Brandão. Em seguida, com mediação da médica sanitarista Aparecida Linhares Pimenta, o encontro terá como debatedores o secretário estadual da Saúde, Jean Gorinchteyn; e o ex-titular da pasta David Uip, reitor da FMABC (Faculdade de Medicina do ABC).

Também participam do debate Lenir Santos, presidente do Idisa (Instituto de Direito Sanitário Aplicado); Nelson Rodrigues dos Santos, conselheiro do Idisa; e Ênio Servilha Duarte, ex-presidente do Cosems-SP (Conselho de Secretarias Municipais de Saúde).

A participação é gratuita poderá ser realizada pelo link <https://cutt.ly/3fSqOjI> pelo celular ou computador. **da Redação**